



Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bom

Licitações e Contratos	2
Termo Aditivo	2

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Extrato de Contrato	8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bom

CNPJ: 81.878.738/0001-58

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: camarariobom2002@yahoo.com.br

Rua Goiás , nº 117 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Avenida Curitiba , nº 65 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Site: www.riobom.pr.gov.br



Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bom

Licitações e Contratos

Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Goiás, 117 – Centro – CEP 86.830-000 – CNPJ: 81.878.738/0001-58

Fone: (43) 3468-1255 – Email: riobom@riobom.pr.leg.br

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, 117 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 81.878.738/0001-58, neste ato representado Sr. Presidente, JADILSON JOSE DOS SANTOS, portador do CPF/MF: 989.392.549-53.

CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.273.960/0001-08, com sede na Avenida Higienópolis, n.º 174, Sala 801, Centro, na cidade de Londrina-PR, CEP 86.020-080, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA portador do CPF: 484.368.959-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 18/08/2024, o prazo de vigência do Contrato Originário, sob o n.º. 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Considerando-se o contido no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, as partes contratantes resolvem atualizar os valores do presente contrato, em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), sobre o valor inicial do contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Assim, o valor da parcela a ser paga mensalmente pelo objeto contratado passará para R\$ 3.979,17 (três mil e novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Prorrogação em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Rio Bom, 01 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM – PR
JADILSON JOSE DOS SANTOS
PRESIDENTE
CONTRATANTE

PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Portarias



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RIO BOM - Estado do Paraná

Avenida Goiás, 165 – CNPJ : 23.848.859/ 0001-50 – Fone: (043) 3468 1142
e-mail: saude@riobom.pr.gov.br

PORTARIA Nº 48/2023

O Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora pública municipal Sra. **TEREZINHA DA SILVA BUENO PATROCINEO**, ocupante do cargo de **FARMACEUTICA**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, referente ao período aquisitivo de à 01.04.2021 a 31.03.2022 com início em 20.07.2023 e término em 18.08.2023.

*Façam-se as comunicações necessárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

*Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom,
aos 19 dias do mês de julho de 2023.*

Jose Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Portarias



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RIO BOM - Estado do Paraná

Avenida Goiás, 165 – CNPJ : 23.848.859/ 0001-50 – Fone: (043) 3468 1142
e-mail: saude@riobom.pr.gov.br

PORTARIA Nº 49/2023

O Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor público municipal Sr. **VANDERLEI OLIVEIRA PINTO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEICULO LEVE (DISTRITO)**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, referente ao período aquisitivo de à 10.05.2020 a 09.05.2021 com início em 08.08.2023 e término em 06.09.2023.

*Façam-se as comunicações necessárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

*Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom,
aos 11 dias do mês de agosto de 2023.*

Jose Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Portarias



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RIO BOM - Estado do Paraná

Avenida Goiás, 165 – CNPJ : 23.848.859/ 0001-50 – Fone: (043) 3468 1142
e-mail: saude@riobom.pr.gov.br

PORTARIA Nº 50/2023

O Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora pública municipal Sra. **AMANDA PRISCILA DE ALMEIDA FERNANDES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, referente ao período aquisitivo de à 02.05.2021 a 01.05.2022 com início em 15.08.2023 e término em 13.09.2023.

*Façam-se as comunicações necessárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

*Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom,
aos 11 dias do mês de agosto de 2023.*

Jose Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Portarias



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RIO BOM - Estado do Paraná

Avenida Goiás, 165 – CNPJ : 23.848.859/ 0001-50 – Fone: (043) 3468 1142
e-mail: saude@riobom.pr.gov.br

PORTARIA Nº 51/2023

O Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora pública municipal Sra. **SONIA PEREIRA ROSA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, referente ao período aquisitivo de à 03.06.2020 a 02.06.2021 com início em 19.08.2023 e término em 17.09.2023.

*Façam-se as comunicações necessárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

*Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom,
aos 17 dias do mês de agosto de 2023.*

Jose Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Portarias



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RIO BOM - Estado do Paraná

Avenida Goiás, 165 – CNPJ : 23.848.859/ 0001-50 – Fone: (043) 3468 1142
e-mail: saude@riobom.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/2023

O Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora pública municipal Sra. **VANESSA KAROLINE REIS DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, referente ao período aquisitivo de à 22.12.2021 a 21.12.2022 com início em 22.08.2023 e término em 20.09.2023.

*Façam-se as comunicações necessárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

*Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom,
aos 21 dias do mês de agosto de 2023.*

Jose Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 PROCESSO Nº 096/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresa **STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 07.248.071/0001-57, situada à Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jardim Vitória, CEP 86.282-130 na cidade de Cambé no Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **EDNÉIA DE FATIMA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 4.028.796-5 **SESP-PR** CPF nº 324.391.569-49, residente na Rua Carlos Borges, 144, vila Atalaia, CEP: 86181-560n Cidade de Cambé - Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução de instalação de luminárias de LEDs, com fornecimento de materiais a ser executado; sendo 02 (duas) na rua Homero Ferreira dos Santos e 01 (uma) na Avenida Rio Grande do Sul na cidade de Rio Bom – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 2.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo **05 (cinco) dias** contados a partir da **Ordem de serviço**, e deverão ser entregues e instalados em um prazo máximo de **05 (cinco) dias**, após o início dos serviços.
- 2.2 A Ordem de serviços será feita pelo **setor de engenharia do Município**.
- 2.3 Havendo necessidade de dilação do prazo de execução, por razões fortuitas, formalmente justificadas, a contratada encaminhará solicitação fundamentada ao contratante com antecedência, para realização de “Termo Aditivo” ao presente contrato, caso o contratante concorde com a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 A empresa deverá entregar os serviços totalmente executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da ordem de serviços.
- 3.2. A empresa prestadora dos serviços deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos conta intempéries;
- 3.3 A empresa é responsável também pela guarda, vigilância e segurança e manutenção das estruturas e equipamentos e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços não cabendo a contratante arcar com qualquer despesa relativo a dano, desaparecimento ou furto.
- 3.4 A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem e desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos.
- 3.5 Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo imediato, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- 3.7 A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devendo conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal.
- 3.8 A contratada deverá em até 03 (três) dias após a assinatura do respectivo contrato, apresentar ART

(Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4. 4.1 Fica a cargo da Prefeitura Municipal de RIO BOM o fornecimento de energia elétrica com carga suficiente para o funcionamento dos equipamentos bem como a segurança pública durante e após o evento.
- 4.2 Comunicar imediatamente a Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informado após a Contratante tal providência.
- 4.3 Efetuar pagamento no devido prazo fixado no Edital e Contrato.
- 4.4 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais norma legal, direta e indiretamente aplicável ao contrato.
- 4.5 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 4.7 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor, através de Ordem Bancária, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento, no máximo 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.
- 4.8 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO FISCAL DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LUMINÁRIA DE LED DE 120 WATTS A) TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO: 220VCA (ALTERNADA) B) FATOR DE POTÊNCIA: MÍNIMO DE 0,98 (CONSIDERANDO THD) C) TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA DE CORRENTE (THDI): DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 61000-3-2. D) FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ E) POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA: 70W F) EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA: MÍNIMO 140LM/W G) FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 16.800LM. H) ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO LUMINOSO: MÍNIMO 120°. I) DRIVER: DEVERÁ ESTAR INCORPORADO INTERNAMENTE À LUMINÁRIA E SER DIMERIZÁVEL (0 A 10V). DEVERÁ POSSUIR IP 65 OU SUPERIOR. J) PROTETOR DE SURTO (DPS): MÍNIMO DE 10KV/10KA E INTERCAMBIÁVEL K) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO 70%	Unidade	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	<p>L) TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC): 5.000K M) VIDA ÚTIL DO CONJUNTO: MÍNIMO 70.000 HORAS N) ÍNDICE DE DEPRECIÇÃO: MÍNIMO L70. O) CLASSE DE ISOLAMENTO ELÉTRICO: CLASSE I P) 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO NO INMETRO</p>				
2	<p>LUMINÁRIA DE LED DE 70 WATTS A) TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO: 220VCA (ALTERNADA) B) FATOR DE POTÊNCIA: MÍNIMO DE 0,98 (CONSIDERANDO THD) C) TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA DE CORRENTE (THDI): DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 61000-3-2. D) FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ E) POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA: 70W F) EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA: MÍNIMO 140LM/W G) FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 9.800LM. H) ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO LUMINOSO: MÍNIMO 120°. I) DRIVER: DEVERÁ ESTAR INCORPORADO INTERNAMENTE À LUMINÁRIA E SER DIMERIZÁVEL (0 A 10V). DEVERÁ POSSUIR IP 65 OU SUPERIOR. J) PROTETOR DE SURTO (DPS): MÍNIMO DE 10KV/10KA E INTERCAMBIÁVEL K) ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): MÍNIMO 70% L) TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC): 5.000K M) VIDA ÚTIL DO CONJUNTO: MÍNIMO 70.000 HORAS N) ÍNDICE DE DEPRECIÇÃO: MÍNIMO L70. O) CLASSE DE ISOLAMENTO ELÉTRICO: CLASSE I P) 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICADO NO INMETRO</p>	Unidade e	2	R\$ 810,00	R\$ 1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3	<p>BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME NORMA TÉCNICA DA COPEL; TIPO BR2 - NTC 813952; COMPRIMENTO DE 3 (TRÊS) METROS; TUBO EM AÇO COM ESPESSURA DE 3 (TRÊS) MILÍMETROS; CHAPA DE AÇO 3 (TRÊS) MILÍMETROS; DIÂMETRO DO TUBO DE 46 (QUARENTA E SEIS) A 49 (QUARENTA E NOVE) MILÍMETROS; SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS (PASSAGEM DE CONDUTORES ISOLADOS); GALVANIZADO A FOGO.</p>	Unidade	3	R\$ 310,00	R\$ 930,00
4	<p>RELE FOTOELÉTRICO • TENSÃO: 105 À 305 V; • FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ; • POTÊNCIA: 1000 W / 1800 VA; • CONSUMO: MENOR QUE 0,4 W; • PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: ELETRÔNICO; • LIGA ENTRE 5 À 15 LUX E DESLIGA COM NO MÁXIMO 30 LUX; • TIPO DE CONTATO: NF, LIGA AO ANOITECER E DESLIGA AO AMANHECER; • TIPO FAIL-OFF, MANTENDO AS LÂMPADAS DESLIGADAS EM CASO DE FALHA; • ACIONAMENTO DOS CONTATOS SINCRONIZADOS COM A PASSAGEM PELO ZERO NA TENSÃO DA REDE ELÉTRICA; • INVÓLUCRO: TAMPA EM POLICARBONATO NA COR AZUL COM PROTEÇÃO UV, BASE EM POLICARBONATO COM SOLDAGEM POR ULTRASSOM; • RETARDO DE APROXIMADAMENTE 1,5 SEGUNDOS NO ACIONAMENTO E DE 5 SEGUNDOS NO DESACIONAMENTO, TORNANDO O RELÉ INSENSÍVEL À VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE; • DURABILIDADE DOS CONTATOS:</p>	Unidade	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	MAIOR QUE 40.000 OPERAÇÕES; • TENSÃO DE SURTO: 10.000 V / 6.500 A; • RIGIDEZ DIELÉTRICA: 2.500 V; • SENSOR: SILÍCIO FOTOTRANSISTOR; • MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL; • PINOS: LATÃO ESTANHADOS; • GAXETA DE VEDAÇÃO: EVA; • PROTEÇÃO: IP 65 (IP 67 SOB-CONSULTA); • GARANTIA: 5 ANOS.				
5	CABO PP 3X2,5 MM	Metro	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
6	PARAFUSO RD DE 300 MM	Unidade	6	R\$ 12,80	R\$ 76,80
7	ARRUELA QUADRADA	Unidade	6	R\$ 1,90	R\$ 11,40
8	CONECTOR TIPO D	Unidade	9	R\$ 9,00	R\$ 81,00
9	SERVIÇO INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS DE LED	Unidade	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.374,20

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.374,20 (Quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

5.2 Fica nomeado como fiscal do CONTRATO nº 082/2023, designado pela portaria nº 121/2023, o senhor Valdemir de Jesus Vieira.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da funcional programática:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO	DE
1540	09.0515.45100222.061.000.4.4.90.51.02.06.00	507	

Rio Bom, 21 de agosto de 2023.

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE